



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 079/2022

Em, 30 de novembro de 2022.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 11.055,38 (onze mil cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), com as seguintes descrições:

0702.10.301.0028.1.162.000 – Programa Incentivo Atenção Básica.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (2674)

R\$ 5.961,54 (cinco mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

0702.10.301.0028.1.272.000 – Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária a Saúde (PIAPS).

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (4737)

R\$ 3.993,84 (três mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (1076)

R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 2º - Também servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentárias.

0702.10.301.0028.1.162.000 – Programa Incentivo Atenção Básica.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2270)

R\$ 41,54 (quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

3.3.90.34.00.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (4538)

R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2554)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 3º - Também servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.100,00 do recurso 001 – livre e o valor de R\$ 3.993,84 do recurso 4011 – Atenção Básica – PIES.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 30 de novembro de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 30 de novembro de 2022

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração